



DECRETO Nº 12.010

DE 06 DE ABRIL DE 1993

Determina o tombamento do bem cultural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10/037.201/91,

CONSIDERANDO que a Tamarineira da Avenida do Exército tem sua existência ligada à história do bairro de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que a árvore centenária é uma das mais antigas da Cidade;

CONSIDERANDO ser a Tamarineira o único exemplar representativo da grande área verde devastada para dar lugar à abertura da Avenida do Exército;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada, nos termos do art. 4º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a Tamarineira situada na Avenida do Exército, no bairro de São Cristóvão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 1993 - 429º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 07.04.1993